



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.603 - 05/01/95

DISCIPLINA NUMERAÇÃO DE CONTRATOS E AJUSTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

**ART. 1º** - Os contratos decorrentes de processos licitatórios, inexigibilidade e dispensa, terão sua numeração seguida do número do processo administrativo que o tenha originado, com sequência anual, como se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 001  
Nº DO CONTRATO Nº: 001.001/95

**ART. 2º** - Os termos aditivos serão numeradas sequencialmente em ordem crescente, acrescentando o número do contrato original.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
CHEFE DE GABINETE